

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
(Processo Administrativo n.º23238.000522/2017-80)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no município de São Vicente do Sul, Rua Vinte de Setembro, 2616, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/10/2017

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, UASG: 158268.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete;
- 2.2.2. Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen;
- 2.2.3. Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari;
- 2.2.4. Instituto Federal Farroupilha Campus Julio de Castilhos;
- 2.2.5. Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 05 (cinco).
- 7.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de de Gestão..
- 7.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.2.3. O prazo de entrega dos materiais é de 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa.



8.4.2.4. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações, respeitadas as quantidades definidas no item 1 do termo de referência, Anexo I do presente edital, nos seguintes endereços:

8.4.2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.2.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.2.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4.2.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4.2.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.2.13. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.2.14. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

- 9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05(cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24(vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

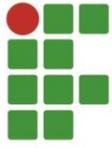
18.1. São obrigações da Contratante:

- 18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 19.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 19.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 19.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 19.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 19.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 19.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 20 de Setembro 2616, Bairro Campus – São Vicente do Sul RS, CEP 97420-000, Setor de Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_svs/editais-licitacao-svs, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vinte de Setembro 2616, Bairro Campus – São Vicente do Sul/RS, CEP: 97420-000, Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 24.10.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade);
 - 24.10.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO V – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos);
 - 24.10.5. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)

São Vicente do Sul, 02 de Outubro de 2017.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2017
(Processo Administrativo n.º 23238.000522/2017-80)

4. DO OBJETO

4.1. Aquisição de Farmacológicos e Medicamentos Veterinários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

4.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.3. Abaixo seguem os quantitativos e locais de entrega dos respectivos participantes deste processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Agente Quimioterápico para Prevenção e Tratamento da Babesiose e Anaplasmoses em bovino, contendo: 12g de Dipropionato de imidocarb em cada 100mL (Frasco de 15mL). Similar a Diazen (Vallée). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	246	20,33
2	Altrenogest - composto progestágeno sintético com ação fisiológica análoga a da progesterona; apresentação em frascos de 1 litro, na concentração de 0,4 gramas de Altrenogest por 100 ml; Similar Regumate (MSD);	Frasco	13	1.275,00
3	Amoxicilina 15g, injetável. Dose: 1mL/10kgPv. Frasco de vidro de 100mL. Similar a Clamoxyl® LA.	Frasco	91	65,00
4	Anestésico injetável local contendo no mínimo 2g de Cloridrato de Lidocaína, 0,002g de Epinefrina e veículo q.s.p. 100 ml. (Frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ANESTÉSICO L PEARSON.	Frasco	156	19,25
5	Antibiótico a base de Terramicina Pó Solúvel com Antigerme 77 em envelopes aluminizados com 100g cada. Com no mínimo de 5,5g de cloridrato de oxitetraciclina e 5,5g cloreto de benzetônio. Similar ou superior Pfizer.	Frasco	176	20,00



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Validade mínima 18 meses a partir da entrega.			
6	Antibiótico Injetável de amplo espectro associado a antiinflamatório com ação prolongada contendo 20g de oxitetraciclina base e 0,5g de diclofenaco de sódio em cada 100 ml (frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a REVERIN L.A. PLUS.	Frasco	91	27,78
7	Antibiótico Injetável de amplo espectro de ação prolongada contendo 10 g de enrofloxacin em cada 100 ml (frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ENROFLOXACINA 10%.	Frasco	99	34,00
8	Antibiótico contendo Benzilpenicilinabenzatina 10000000 UI Benzilpenicilina procaína. 10000000 UI Diidroestreptomicina (sulfato).25,0g Piroxicam 0,60g Veículo q. s. p 100,0mL. Frasco de 25 mL. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a Supra Pen.	Frasco	138	23,08
9	Antidiarreico e antimicrobiano injetável contendo 80mg de Trimetoprim, 400 mg de Sulfadiazina, veículo q.s.p. 1ml (frasco de 20 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a TRIBRISSEN, TRISSULFIN.	Frasco	126	17,83
10	<u>Anti-Helmíntico de amplo espectro para bovinos, injetável, contendo no mínimo para cada 100 mL:7,5g de Cloridrato de levamisol e veículo q.s.p. 100 mL (frasco de 250ml). Similar a Ripercol (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	103	27,08
11	Antiinflamatório, analgésico e antitérmico contendo no mínimo 8,30 gramas de flinixinameglumina (equivalente a 5 gramas de flunixin) em cada 100 ml. Frasco de 50 ml. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a BANAMINE.	Frasco	91	59,17
12	Antimicrobiano indicado no combate aos principais agentes causadores das endometrites e vaginites contendo: 1g de Cloridrato de tetraciclina e Excipiente efervescente q.s.p 7g. (Tablete). Similar a Ginovet (Vetnil). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	172	18,67
13	Antimicrobiano injetável contendo: 10.000.000UI de Benzilpenicilina benzatina; 10.000.000UI de Benzilpenicilina procaína; 25,0g de Sulfato de Diidroestreptomicina; 0,6g de	Frasco	124	27,00



INSTITUTO FEDERAL

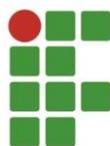
Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Piroxicam e veículo q.s.p. 100,0 mL. (frasco de 50mL). Similar a Supra Pen (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.			
14	<u>Antimicrobiano injetável contendo: 40mg de Gentamicina (como sulfato) e Veículo q.s.p. 1mL. (frasco de 10mL). Similar a Gentatec (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	142	9,92
15	Antimicrobiano injetável de amplo espectro contendo: 30g de diidrato de oxitetraciclina e veículo qsp 100ml (Frasco de 50 ml). Similar a Tetratur LA 300 (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco.	176	19,33
16	Antimicrobiano Injetável de amplo espectro de ação prolongada contendo 10 g de enrofloxacino em cada 100 ml (Frasco 50 ml). Similar a Baytril injetável 10% (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	99	43,33
17	Antiinflamatório contendo: 200mg de Fosfato sódico de dexametasona e Veículo q.s.p.100 mL (frasco de 50 ml). Similar a Cortiflan (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	92	36,67
18	Antiinflamatório e diurético contendo: 1g de Triclorometiazida e 0,05g de Dexametasona (fosfato) e veículo q.s.p. 100ml (frasco de 10 ml). Similar a Diuzon (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	117	21,67
19	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento de miíases e profilaxia em feridas acidentais, contendo para cada 100mL: 6,63 g de Fenitrothion; 0,15g de Cloridrato de Clorexidina; 3g de Alumínio; veículo q.s.p. 100mL e 100g de Propelente: propano/butano (Spray em frasco Aerosol de 500mL). Similar a Organnact Prata (Organnact). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	325	27,67
20	Antisséptico e desinfetante indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos (foot rot), frieiras em geral, lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina (figueira) contendo: 27,5g de M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) e veículo q.s.p.100mL (Propelentes: butano: propano (90:10). (Tubos aerosol de 400mL contendo 188g). Similar a Formoped (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	98	49,42
21	Bactericida e Fungicida para casco. Cada	Frasco	36	96,33



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	100 ml contém: Complexo amino cúprico 10g; Hexaform 18 ml; Veículo qsp100ml. Frasco de 1litro. Similar a Krona casco.			
22	Bacterina mista inativada anti-mastite contendo Glândula mamária bovina lisada (10,0g); Cultivos de Streptococcus agalactiae (10,00 mL); Cultivos de Streptococcus dysgalactiae (5,00 mL); Cultivos de Streptococcus uberis (5,00 mL); Cultivos de Staphylococcus albus (5,00 mL); Cultivos de Staphylococcus aureus (5,00 mL); Cultivos de Escherichia coli (4,00 mL); Cultivos de Corynebacterium pyógenes (4,00 mL); Cultivos de Salmonella sp (4,00 mL); Cultivos de Pseudomonas sp (4,00 mL); Cultivos de Klebsiella (4,00 mL); Cultivos de Bacillus subtilis (4,00 mL); Cultivos de Aerobacter aerógenes (4,00 mL); Cultivos de Pasteurella bovis (4,00 mL); Concentrado Mc Farland e lisados e Soro fisiológico q.s.p. para 100,00 mL. (frasco com 100mL). Similar a Mastiplus BR (Vitafort). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	44	118,33
23	<u>Carrapaticida e mosquicida para bovinos Pour-on contendo para cada 100mL: 5,0g de Cipermetrina; 7,0g de Clorpirifós; 0,5g de Citronelal e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 2000mL). Similar a Colosso Pour on (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	102	83,33
24	<u>Carrapaticida, bernicida, piolhica e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 5g de cipermetrina; 2,5g de Clorpirifós; 1g de Butóxido de piperonila e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 1000ml). Similar a Aciendel Pour on (Biogénesis Bagó). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	75	60,42
25	<u>Carrapaticida, mosquicida e piolhica indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, contendo: 15g de Cipermetrina eVeículo q.s.p. 100mL. (frascos plásticos de 1.000mL). Similar a Flytick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	205	27,33
26	<u>Carrapaticida, piolhica e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 1,0g de ivermectina e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 1000mL). Similar a Genesis Iver Pour-On (Eurofarma). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	75	179,00



INSTITUTO FEDERAL

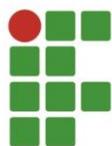
Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

27	<u>Carrapaticida, piolhícida e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 2,5g de Fluazuron; 5,0g de Citronelal e Veículo q.s.p.100mL. Deve conter pistola dosadora em anexo (frasco de 5000mL). Similar a Solutick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	67	406,67
28	Cloprostenol sódico 0,530mg. Injetável. Indutor de parto. Frasco-ampola de 20 mL. Similar a SINCROCIO.	Frasco	77	63,58
29	Composto fosfórico vitamínico, contendo: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico. 10 g Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg Veículo q.s.p. 100 mL 100 mL da solução contém 1,73 g de fósforo.Frasco de 100 ml. Similar a CATOSAL B12.	Frasco	43	122,17
30	Desinfetante líquido a base de Glutaraldeído (42,5g / 100 mL) associado com Cloreto de Benzalcônio (7,5 g/100 mL). Galão de 5 litros. Similar a CHEMIVEX (Lab. Chemitec) ou GLUTAQUAT (Lab. Ouro Fino).	Frasco	82	45,00
31	Dispositivo intravaginal indicado no controle de cios em novilhas e vacas em programas de inseminação artificial concentrada, contendo em cada dispositivo em forma de T: 1,9g de Progesterona e Excipiente q.s.p. 30g (Pacotes contendo 10 dispositivos, acompanhado de aplicador). Similar a CIDR (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Pacote	43	281,67
32	Endectocida injetável a base de doramectin (solução a 1%) em frasco de 500 ml. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a DECTOMAX.	Frasco	30	200,67
33	<u>Endectocida injetável contendo para cada 100mL: 1,00g de Doramectin e veículo q.s.p. 100,00mL. (frasco de 50 ml). Similar a Dectomax (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	85	23,77
34	<u>Endectocida injetável contendo para cada 100mL:1,00g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	67	62,50
35	<u>Endectocida injetável de longa ação contendo para cada 100 mL: 3,50g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger LA 3,5% (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.</u>	Frasco	22	235,45



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

36	Fenbendazole 4g. Anti-helmintico em pó. Balde de 5kg.	Balde	7	213,00
37	Ferro dextrano 10g, injetável. Frasco de 100mL. Similar a Ferrodex.	Frasco	122	29,00
38	Formol liquido. 37%. Frasco de litro.	Frasco	465	32,33
39	Glândulas pituitárias de peixes (hipófises) dessecadas "in natura". Peso individual das glândulas variando entre 1,50 a 2,00 mg/glândula. A apresentação em frascos de 01g com sílica gel, etiquetados com N° do lote, data de fabricação, peso liquido e peso médio das glândulas. Com validade mínima 30 meses a partir da entrega.	Frasco	4	1.056,67
40	Gluconato de cálcio 2.50g-Fosfato tricálcico 2.50g-Vitamina A 25.000 U.I Viatamina B12 500mg- Vitamina D3 40000UI- Veículo q.s.p 100.00ml. Similar a Calciotrat SM oral. Conteúdo 1litro.	Frasco	117	47,42
41	Hormônio Gonadotrofina Coriônica Equina, indicado para programas de inseminação artificial e o transplante de embriões em bovinos, contendo para cada mL de solução reconstituída: 200UI de Gonadotrofina coriônica equina (eCG,PMSG); 26mg de Lactose e 0,026mg de Timerosal. (Caixa contendo 5 frascos-ampola com 1.000UI de eCG/PMSG e 5 frascos-ampola com 5 mL de diluente estéril água destilada). Similar a Novormon (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Caixa	52	224,33
42	Hormônio utilizado para lise do corpo lúteo em programas de Inseminação Artificial, Tranferência de Embriões, indução de partos e tratamento de cistos luteínicos contendo: 6,71mg de Dinoprost trometamina (equivalente a 5mg/mL de dinoprost); 9mg de Álcool benzílico e veículo q.s.p. 1mL. (frasco de 30mL). Similar a Lutalyse (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	78	65,67
43	Indutor de cios em suínos, composto por duas gonadotrofinas(PMSG e HCG), na seguinte composição: Cada frasco-ampola com liofilizado (1 dose) contém: Gonadotrofina sérica equina (PMSG) .. 400,00 UI; Gonadotrofina coriônica humana (HCG) .. 200,00 UI; Excipientes 5,65 mg; diluente: Cada 5 ml contém: Dinatril fósforo dihidricus ... 3,15 mg Natrildihidrogenofosfatodihidricus ... 3,30 mg Veículo q.s.p. ... 5,00 ml. Apresentação: Caixa contendo 5 frascos-ampolas de vidro com uma dose	Caixa	22	155,33



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	(liofilizado) cada, acompanhados de 5 ampolas com 5 ml de diluente cada. Similar a PG 600 (Lab. MSD).			
44	Inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros, contendo: Deltametrina 25g e veículo q.s.p. 1.000mL. (frasco 30mL). Similar a K-Othrine SC 25 (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses	Frasco	100	11,88
45	Matabicheira aerosol/spray (cicatrizante, repelente, larvicida e mosquicida) contendo em cada 100g do produto: sulfadiazina prata(0,1g), alumínio (5g), DDVP (1,6g) e cipermetrina (0,4g). (frasco 500 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a BACTROVET PRATA AM.	Frasco	148	25,67
46	Medicamento de suporte contendo: 20g de Gluconato de Cálcio; 6g de Cloreto de Magnésio 6 H ₂ O; 0,40g de Butaphosphan técnico e veículo q.s.p. 100mL. (frasco de 200mL). Similar a Calfon (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	161	26,37
47	Medicamento de suporte de uso oral ou intra ruminal indicado para o tratamento do timpanismo (empanzinamento) dos bovinos, contendo: 150 mL de Acetil tributil acetato. (Frasco de vidro âmbar contendo 150 mL do produto). Similar a Blo-Trol (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	99	50,00
48	Medicamento de suporte, antitóxico, de uso injetável contendo: 5g de Acetil D-L-metionina; 2g de Cloreto de colina; 1g de Cloridrato de tiamina; 0,04 g de Cloridrato de piridoxina; 0,60g de Cloridrato de L-arginina; 0,02g de Riboflavina; 0,50g de Nicotinamida; 0,20g de Pantotenato de cálcio; 20g de Glicose e veículo q.s.p. 100 mL. (frasco de 100mL). Similar a Mercepton (Bravet). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	106	24,67
49	Medicamento para tratamento de papilomatose bovina contendo: 50g de Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) e Álcool etílico q.s.p 100 mL. (frasco com 30mL). Similar a Verruclin (Laborclin). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	88	27,02
50	Mosquicida com atrativo sexual para uso em instalações rurais e agroindustriais contendo para 100mL: 10g de Thiamethoxan; 0,05g de z-9 tricoseno (atrativo sexual) e Veículo q.s.p 100g.	Frasco	189	208,33



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	(frasco de 250g). Similar a Agita 10 WG (Novartis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.			
51	Mosquicida com atrativo sexual para uso em instalações rurais e agroindustriais contendo para 100g: 1g de Thiamethoxan; 0,1g de z-9 tricozene (atrativo sexual) e veículo q.s.p 100g. (frasco de 100g). Similar a Agita 10 GB (Novartis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	140	152,33
52	Ocitocina Sintética Stantard Internacional (Correspondendo 10 U.I. = 1 mL). (frasco ampola âmbar com 5mL). Similar a Prolacton (Tortuga). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	284	9,05
53	Permetrina (3 fenoxibenzil(+)-cis-trans-3(2.2 dimetilciclopropanocarboxilato 1,4 mL; DDVP 3,1mL veículo propelente:propano/butano q.s.p 500,0 mL. Frasco de 500 ml. Similar a Mata Bicheira Vetbrands.	Frasco	127	9,67
54	Polivitamínico de alta concentração com Vit. A 15.000.000 UI, Vit. D3 4.000.000 UI, Vit. E 1.000,00mg; Vit B1 4.000,00mg, VitB2 1.500,00mg; Vit B6 2.00,00 mg; Vit B12 4.800,00 mcg; Nicotinamida 10.000,00mg liquido oral. Frasco c/ 1000 mL. Similar a Vita Gold potenciado.	Frasco	107	89,67
55	Pomada antiséptica com ação bactericida, fungicida e algicida contendo: 2g de Cloreto de Benzalcômio; 5g de Cloridrato de Lidocaína (cloridrato) e veículo emoliente q.s.p 100g (pote de 200 gramas). Similar a Farmaron (Vétoquinol). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Pote	96	27,12
56	Pomada cicatrizante e antimicrobiana.Sulfato de gentamicina 0,5g + sulfanilamida 5g + sulfadiazina 5g + uréia 5g + vitamina A 120000UI. Uso externo. Cartucho individual contendo uma bisnaga de 50g. Similar a Vetaglós.	Bisnaga	127	35,43
57	Produto oral para tratamento da coccidiose, contendo: 5g de Toltrazuril e veículo q.s.p. 100mL. (frasco de 250mL, acompanhado de aplicador). Similar a Isocox (Ourofino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	53	234,00
58	<i>Protetor Hepático (Hepatotóxico) para bovinos contendo no mínimo 5 gramas de Acetil D-L-Metionina para cada 100 ml) (frasco 100 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a Mercepton.</i>	Frasco	81	24,67
59	Sedativo injetável específico para suínos,	Frasco	29	67,33



INSTITUTO FEDERAL

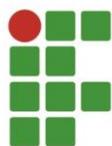
Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	a base de Azaperone 4%. Frasco de 20 mL. Similar aDESTRESS (Lab. DES-VET).			
60	Solução antiinflamatória contendo no mínimo 2 mg de Dexametasona em cada ml (frasco de 10 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a AZIUM.	Frasco	151	16,78
61	Solução fisiológica cloreto de sódio a 0,9% (frasco 500 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	148	9,33
62	Solução injetável produto antimicrobiano. Cada 100 mL contém Tulatromicina. 10,0 g; Veícul.q.s.p. 100,0 mL. Frasco de 100 ml. Similar a Draxin 100 mg/mL.	Frasco	16	873,33
63	Solução oleosa injetável a base de Benzoato de Estradiol, contendo: 100mg de Benzoato de estradiol; 3g de Álcool Benzílico e Óleo de Girassol q.s.p. para 100ml (frasco de 50 ml). Similar a Gonadiol (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	66	36,12
64	Solução reagente química para Califórnia Mastitis Test (CMT) contendo para cada 100mL: 0,02g de violeta de bromocresol e veículo q.s.p. 100 mL. (Frasco de 500mL). Similar a CMT – Solução (Tadabras). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	138	12,28
65	Spray antibiótico e antiinflamatório contendo: 6,8g de Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina); 2,0g de Hidrocortisona e veículo q.s.p. 100mL. (Tubo com 75g, contendo 125 mL). Similar a Terra-Cortril Spray (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	56	34,53
66	Sulfadoxina 20 g+Trimetopim 4 g. Frasco de 50 ml. Similar a Borgal.	Frasco	81	58,55
67	Suspensão intramamária contendo: 0,0025g de Flumetasona, 7.692.300UI de Espiramicina-base (como adipato), 2,0000g de Neomicina-base (como sulfato) e Veículo q.s.p. 100mL. Similar a Flumast (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Seringa	1308	53,42
68	Suspensão intramamária contendo: 200mg de Tetraciclina (HCL), 250mg de Neomicina (equivalente a 365mg de Sulfato de Neomicina), 2.000UI de Bacitracina (equivalente a 28mg), 10mg de Prednisolona e Veículo q.s.p. 8g. Similar a Mastijet Forte (MSD) Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses	Seringa	1300	24,04
69	Suspensão intramamária contendo: 300mg de Cefapirina na forma de sal de	Seringa	1304	22,62



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	sódio, 20mg de Prednisolona e Veículo q.s.p. 8g. Similar a Mastiplan LC (MSD). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.			
70	Suspensão intramamária contendo: 40mg de Trimetoprima, 200mg de Sulfadiazina e veículo q.s.p. 8g. Similar a Supronal L (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Seringa	1352	17,67
71	Suspensão intramamária para vaca no período seco com associação contendo: 250mg de Ampicilina base; 500mg de Cloxacilina base e Excipiente q.s.p. 4,5g. Similar a Bovigam VS (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Seringa	1340	17,67
72	Suspensão intramamária para vacas em lactação contendo: 125mg de Cloridrato de Ceftiofur (como sal clorídrico); 700mg de Cera microcristalina; 500mg de Labrafil M 1944 CS e Excipiente para 10mL. Similar a Spectramast LC Suspensão Estéril (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Seringa	1256	13,37
73	Suspensão intramamária para vacas secas contendo: 500mg de Cloridrato de Ceftiofur e Excipiente para 10mL. Similar a Spectramast DC Suspensão Estéril (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Seringa	1276	20,13
74	Toltrazuril 5g, oral. Frasco com aplicador e dosador oral. Frasco de plástico de 100mL. Dose:1mL/2,5kgPv. Similar a Baycox.	Frasco	113	141,25
75	Unguento para uso externo de aplicação tópica.Composição- Cada 100g contém: óxido de Zinco15g; Ácido Cresílico2g; Excipienteq.s.p.100g Conteúdo 200g NC. Similar a Chemitec.	Tubo	81	34,00
76	Unguento para uso tópico contendo: 1g de Sulfanilamida; 2g de Triclorfon; 10g de Óxido de Zinco; 0,4mL de Óleo de Pinho; 30.000UI de Vitamina A e Excipiente q.s.p.100g. (pote com 300g). Similar a Unguento Vallée (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Pote	93	47,30
77	Vacina associada para circovirose e pneumonia suínas, contendo subunidade inativada de circovírus suíno tipo 2 com potência relativa $\geq 1,3$ por dose e células inteiras inativadas de <i>Mycoplasma hyopneumoniae</i> com potência relativa $\geq 1,2$ por dose. Apresentação: frascos de 100 ml (50 doses) Similar a	Frasco	61	155,00



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Circumvent® PCV M (Lab. MSD)			
78	Vacina contra a Pleuropneumonia Suína, elaborada a partir de cultivos de <i>Actinobacillus pleuropneumoniae</i> ; Frasco de 50 mL, correspondente a 25 doses. Similar a SERKEL PLEURO AP.	Frasco	101	255,67
79	Vacina contra Brucelose (frasco contendo 10 doses). Similar a Brucelina B19 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	41	25,33
80	Vacina contra Carbúnculo Sintomático, Enterotoxemia, Gangrena Gasosa e Edema Maligno. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Dose	2100	1,37
81	Vacina contra Febre Aftosa (entrega conforme calendário da Inspeção Veterinária). Similar a Bovicel (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Dose	2410	1,80
82	Vacina contra Leptospirose Bovina. (frasco de 100mL). Similar a Lepto Bov 6 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	142	27,00
83	Vacina contra o carbúnculo hemático constituída de uma suspensão glicero-saponinada de esporos de <i>B. anthracis</i> - Cepa Sterne 34 F2 totalmente apatogênica, acapsulada e imunogênica. (frasco de 50mL). Similar Vacina Leivas Leite contra o carbúnculo hemático (cepa Sterne) (Leivas Leite). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Dose	2330	1,50
84	Vacina contra Pneumonia Enzoótica Suína, elaborada a partir de cultivos de <i>Mycoplasma hyopneumoniae</i> . Frascos de 50 mL, correspondente a 25 doses.	Frasco	83	34,00
85	Vacina inativada contra as enfermidades respiratórias e reprodutivas bovinas causados pelos vírus BVD (Diarréia Viral Bovina) IBR (Rinotraqueíte Infecciosa Bovina), BRSV (Vírus Respiratório Sincicial Bovino), PI3 (Parainfluenza Bovina tipo 3) e pelas bactérias <i>Pasteurella haemolytica</i> , <i>Leptospira pomona</i> , <i>canicola</i> , <i>icterohaemorrhagiae</i> , <i>hardjo</i> , <i>wolffii</i> e <i>grippotyphosa</i> . (frasco de 50mL). Similar a Supravac 10 (Vencofarma). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	714	51,70
86	Vacina Inativada contra o Circovírus suíno Tipo 2, com adjuvante oleoso. Apresentação: frascos com 100 doses. Similar comercial: Circovac (Lab. Merial).	Frasco	41	290,33
87	Vacina inativada para imunização de suínos contra Parvovírus suíno, <i>Erysipelothrix rhusiopathiae</i>	Frasco	27	125,00

	e <i>Leptospirabratistlava</i> , <i>L. canicola</i> , <i>L. grippotyphosa</i> , <i>L. hardjo</i> , <i>L. icterohaemorrhagiae</i> e <i>L. pomona</i> ; com volume de dose reduzido (2 ml). Similar FarrowSure B Gold (Zoetis). Frasco de 20 ml.			
88	Vacina para ovinos Vacina contra o carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemia, hemoglobinúria bacilar e tétano (suspensão de anaculturas bacterinas e toxóides de <i>Clostridium chauvoei</i> (bacterina); <i>perfringens</i> (welchii) A (toxóide β), B(toxóide β e ϵ), C(toxóide β) e D(toxóide ϵ); <i>novyi</i> A (<i>C. oedematiens</i>) (toxóide α); e B(toxóides α); <i>septicum</i> (toxóide α); <i>sordellii</i> ; <i>histolyticum</i> (toxóide α e β); <i>haemolyticum</i> (<i>C. novyi</i> D) (toxóide β); e <i>tetani</i> , mortos e detoxificados pelo formaldeído e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio.	Dose	870	1,17
89	Vacina polivalente oleosa contra a podridão dos cascos dos ovinos(Foot-rot, Pietin) Cada dose do produto contém sorogrupos de <i>Dichelobacter nodosus</i> e veículo oleoso q.s.p 2ml. Similar a. Footvac –Hipra Saúde Animal Ltda.	Dose	730	2,73
90	Vacina polivalente, aquosa, inativada, contra carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemias, morte súbita por clostrídeos, tétano, hemoglobinúria bacilar, doença do rim polposo e hepatite necrótica infecciosa dos bovinos, ovinos e caprinos, causadas pelos clostrídeos: <i>C. chauvoei</i> , <i>C. septicum</i> , <i>C. perfringens</i> B, C e D, <i>C. novyi</i> , <i>C. sordellii</i> , <i>C. tetani</i> e <i>C. haemolyticum</i> . (frasco com 30 doses). Similar a Sintoxan 9th (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	77	37,67
91	Álcool comum. Embalagem de litro.	Frasco	152	10,17
92	Luva de látex para procedimento nº 7,5 (caixa com 100 luvas). Similar a Descarpack.	Caixa	215	45,67
93	Sulfato de cobre 5g. em pó. Embalagem de 1000g.	Embalagem	92	25,00
94	Sulfato de zinco para pedilúvio em ovinos Embalagem de KG.	kilograma	122	13,67
95	Suplemento vitamínico mineral para pequenos ruminantes com as seguintes características mínimas: Proteína bruta(min) 30% Vitamina A 450.000 UI Vitamina D3 200.000 UI Vitamina E 500 UI/kg Vitamina B1 490 mg Vitamina B2 80 mg Vitamina B6 820 mg Vitamina B12	Balde	38	261,00



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	1.000 mcg Lisina 29.400 mg Cromo 50 mg Selenio 23 mg Zinco 1.000 mg contendo vitaminas A, D3, E, B1, B2, B6, B12, lisina, cromo, selênio e zinco. Balde de 06 kg. Similar a Organac.			
96	Papel toalha interfolhas, crepado branco reciclado. Pacote contendo 1000 unidades e medindo aproximadamente 19,5 cm x 26,5 cm.	Pacote	326	11,39
97	Brinco Plástico para de cor amarela, tamanho médio, e sem número e letras escritas, completo (macho e fêmea).	Unidade	1210	3,02
98	Caneta para numerar brinco plástico de identificação, ponta grossa.	Unidade	56	23,67
99	Diluyente liofilizado de longa duração (7 dias) para sêmen suíno contendo em cada 100 gramas: 79,36g de Glicose; 12,38 g de Citrato de Sódio, 0,42g de Cisteína; 1,6g de Cloreto de Potássio; 0,53 g de Sulfato de Gentamicina; Apresentação em envelopes de 235 g (suficiente para 1 litro de diluyente). Similar: Androstar Plus – Minitube.	Unidade	80	27,00
100	Diluyente liofilizado de média duração (5 dias) para sêmen suíno contendo Glúcidos, moduladores do potencial osmótico, substância tampão, antibacteriano e aditivos E290 e E941; Apresentação em envelopes de 47,5 g (suficiente para 1 litro de diluyente). Similar: Suidil – CCPA Groupe.	Unidade	80	10,27
101	Diluyente liofilizado de curta duração (3 dias) para sêmen suíno a base de BTS; Apresentação em envelopes com conteúdo suficiente para 1 litro de diluyente.	Unidade	80	8,27
102	Bainhas com cateter para IA intrauterina em fêmeas suínas, embaladas individualmente, com tampão para evitar refluxo do sêmen.	Unidade	350	0,98
103	Bainhas para IA em leitoas, embaladas individualmente; com tampão para evitar refluxo do sêmen.	Unidade	650	0,95
104	Cuvetes para fotômetro Spermacue (MiniTub); Cx c/ 100 unidades. Cx c/ 100 unidades.	Caixa	10	429,00
105	Filtros para a resistência do destilador Cristofoli 4 litros.	Unidade	55	32,67
106	Filtros de carvão ativado para destilador Cristofoli 4 litros.	Unidade	30	63,67
107	Luva de silicone para coleta de sêmen suíno, tamanho M; caixa c/ 100.	Caixa	10	95,00
108	Luva plástica de proteção (higiênica), para limpeza em pré-coleta de sêmen suíno; Pacote com 100 un.	Pacote	10	42,83

109	Filtro para coleta de sêmen suíno, Pacote c/ 200 un.	Pacote	10	103,67
110	Bolsa plástica coleta de sêmen suíno (20X30X0,05). Pacote com 100 un.	Pacote	10	44,33
111	QuickFlexitubo, bisnaga p/ embalagem de sêmen suíno, 95 ml . caixa c/ 2.100 um.	Caixa	7	891,33
112	Garrafa plástica para envase de sêmen suíno, capacidade de 100 ml , com tampa de rosca; Caixa com 500.	Caixa	7	426,67
113	Gel lubrificante não espermicida. Galão de 3 litros.	Galão	20	346,67
114	Seringa descartável de 20 mL com agulha.	Unidade	500	1,67
115	Agulhas hipodérmicas descartáveis, 25 x 0,7mm.	Unidade	510	0,97
116	Agulhas hipodérmicas descartáveis, 40 x 1,2 mm.	Unidade	710	0,97
117	Pasta para Tatuadeira cor verde Pote com 600 g. Similar a Raidex.	Pote	28	68,00
118	Luva de látex para procedimento nº 7,5 (caixa com 100 luvas). Similar a Descarpack.	Caixa	42	45,67
119	Luva descartável siliconada com 5 dedos. Comprimento 80cm.Pacote com 25 luvas.	Pacote	36	20,67
120	Máscara descartável semifacial 2 elásticos com válvula de exalação e com carvão ativado, P1.	Unidade	190	11,17
121	Fio Catgut cromado, nº 1.	Unidade	105	10,33
122	Fio Catgut cromado, nº 3.	Unidade	85	10,33
123	Esparrapado impermeável extra flexível, medida 10cm x 4,5m.	Rolo	35	13,33
124	Brinco Plástico para identificação animal, de cor amarela, tamanho médio, sem número e letras escritas, completo (macho e fêmea), macho com revestimento metálico na ponteira.	Unidade	460	2,42
125	Pistola automática dosadora, fabricado em latão cromado, alumínio polido e tubo de vidro; capacidade de 50mL (dosagem precisa de 1 a 5 mL, com regulagem localizada na parte inferior da empunhadura). Embalagem em caixa de madeira contendo 1 pistola automática, 1 tubo de vidro temperado, 1 jogo de vedação. Similar a Höppner.	Caixa	9	254,67
126	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó, Tamanho M. (caixa com 100 luvas). Similar a Supermax.	Caixa	46	47,33
127	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó, Tamanho G. (caixa com 100 luvas). Similar a Supermax.	Caixa	52	48,33
128	Luva descartável de E.V.A. siliconado para palpação retal e Inseminação	Caixa	34	72,67



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Artificial, com 5 dedos e comprimento de 80cm. (caixa com 100 unidades). Similar a Walmur.			
129	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho médio (altura 48mm e largura 41mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	Unidade	550	2,83
130	Aplicador de brincos (pequenos, médios e grandes), tipo alicate, fabricado em alumínio, comagulha de aço (comprimento 25cm). Similar a Walmur.	Unidade	12	79,00
131	Formiga alicate de aço para conduzir e conter bovinos, com furos no final do cabo para passar a corda de segurança (300mm de comprimento). Similar a Walmur.	Unidade	13	72,00
132	Detergente alcalino clorado, não espumante, utilizado na limpeza e sanitização de ordenhadeiras, que tem em sua composição agentes específicos como Hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, sequestrantes, tensoativos e veículo (proporção de uso: 25mL do produto para cada 10L de água). Bombonas de 5L. Similar a Remograx Premium (Globo vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Bambona	155	51,33
133	Detergente manual espumante, com pH neutro, para limpeza de tanques resfriadores de leite, utensílios de ordenha e superfícies em geral, contendo Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Veículo q.s.p. (proporção de uso: 50ml a 100 ml para cada 10 litros de água). Bombonas de 5L. Similar a D-1000 (Ordemilk). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Bambona	79	57,33
134	Brinco mosquicida indicado no controle das infestações da mosca do chifre (<i>Haematobia irritans</i>) em bovinos contendo para cada 15g: 6,75g de Diazinon e excipiente q.s.p.15g. (apresentação em cartucho contendo 2 sachês com 10 unidades de 15 g cada um). Similar a TOP TAG 180 (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Unidade	562	5,17
135	Solução ácida para limpeza contendo 30% de HCl.	Litro	139	48,67
136	Fasciolicida e Nematocida indicado para prevenção de formas adultas e imaturas de <i>Fasciola Hepática</i> dos ruminantes,	Frasco	35	203,00



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	contendo:34g de Nitroxinil, N-etilglucaminaq.s.p. pH 6,5, Água qsp 100ml (Frasco de 500mL). Similar a Dovenix Supra(Merial).Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.			
137	Antiinflamatório injetável, não esteroidal a base de meloxicam 2g. Frasco de 50ml. Similar ao MAXICAM. Prazo validade mínimo de 12 meses.	Frasco	61	63,45
138	Analgésico injetável, antipirético e antiespasmódico injetável, à base de dipirona 500mg e n-butil brometo de hioscina 4,0mg. Frasco de 50ml. Similar ao Buscofim composto. Prazo validade mínimo de 12 meses.	Frasco	59	38,18
139	Associação de Metilarsinato de sódio 300mg, Citrato de ferro amoniacal verde 300mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5mL. Frasco de 15ml. Similar ao PHENODRAL. Prazo validade mínimo de 12 meses.	Frasco	58	14,98
140	Analgésico, com ação anti-pirética e antiflogística, injetável com 500mg de dipirona sódica.Frasco de 50ml. Similar ao D500. Prazo validade mínimo de 12 meses.	Frasco	39	10,20
141	Solução injetável com 0,5mg de flumetasona. Frasco de 10 ml. Similar ao Fluocortam. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	65	10,87
142	Solução injetável de cânfora natural 20g. Frasco de 20ml. Frasco de 10 ml. Similar ao Fluocortam. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	50	27,22
143	Mineralizante hematínico, Vitamina B12 2,00 mcg, cloreto de cobalto 1,00 mg, sulfato de cobre 1,25 mg e citrato de ferro amoniacal 12,50 mg. Frasco de 100 ml. Similar ao Cobalzan. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	55	36,53
144	Produto a base de Warfarina, substância de ação anticoagulante com 2g de Warfarina. Bisnaga de 50g. Similar ao Vampiricid. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Bisnaga	32	30,57
145	Propoxur pó 1g, para controle da piolheira das galinhas. Sache de 200g. Similar ao BOLFO. Prazo de validade mínimo de 12 meses..	Sache	59	24,84
146	Produto a base de cipermitrina 5g e óleo de citronela em pó, para controle de cascudinho e piolheira. Frasco de 1Kg. Similar ao Vetencid. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	21	36,74
147	Anestésico geral injetável com Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg e zolazepam	Frasco	18	115,20



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	(cloridrato) 125,0 mg. Frasco de 5ml. Similar ao Zoletil 50. Prazo de validade mínimo de 12 meses.			
148	Anestésico geral injetável, à base de 1,16g de Cloridrato de ketamina. Frasco de 10ml. Similar ao Dopalen. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	80	16,44
149	Tranquilizante e sedativo oral, à base de acepromazina 1g. Frasco de 10ml. Similar ao Acepran gotas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	17	24,48
150	Purgante à base de bicarbonato de sódio 50g, magnésia calcinada 25g, carbonato de Cálcio 25g, sulfato de magnésio, q.s.p. 500g. Embalagem de 500g. Similar ao Purgante Salino UCB. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Embalagem	70	11,63
151	Solução antihemorrágica, com princípio ativo Bissulfito de menadiona (vitamina k3) 15,0g associado à gelatina USP 0,8g. Frasco de 10ml. Similar ao HEMOSTOP. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	42	17,02
152	Solução energética, eletrolítica e antitóxica, com frutose, cloretos de sódio, potássio, cálcio e magnésio, bicarbonato de sódio, vitaminas do complexo "B", nicotinamida e inositol. Frasco de 500ml. Similar ao Polijet. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	2	82,50
153	Antibiótico à base de tilosina 20%. Frasco de 50ml. Similar ao Tylan 200. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	103	20,22
154	Anestésico geral injetável, à base de Cloridrato de xilazina (equivalente a 2 g de xilazina base) 2,3 g. Frasco de 10ml. Similar ao Rompun. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	77	52,76
155	Luva procedimento látex não estéril tamanho M 100 unidades	Caixa	50	19,35
156	Luva procedimento látex não estéril tamanho G 100 unidades	Caixa	50	22,59
157	Luva procedimento látex não estéril tamanho P 100 unidades	Caixa	50	18,47
158	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inoxidável tamanho grande, cx com 12 un.	Caixa	4	33,28
159	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inoxidável tamanho médio, cx com 12 un.	Caixa	8	33,28
160	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inox tamanho pequeno, cx com 12 un.	Caixa	8	33,28
161	Agulha Gerlach para sutura Buhner, 20 cm de comprimento em aço inoxidável. Caixa 100 unidades	Caixa	4	62,00



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

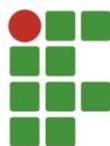
162	Agulha hipodérmica descartável tamanho 40x1,2mm, cx com 100un.	Caixa	11	60,89
163	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7mm, cx com 100un.	Caixa	11	18,87
164	Agulha hipodérmica descartável tamanho 40x1,6mm, cx com 100un.	Caixa	8	23,98
165	Cateter intravenoso descartável 18G.	Unidade	80	2,41
166	Cateter intravenoso descartável 14G.	Unidade	70	6,97
167	Agente controlador da Tristeza Parasitária Bovina, à base de diaceturato de 4,4' diazoamino dibenzamidina 7,0 g. Frasco de 30ml. Similar ao Ganaseg. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	Frasco	64	37,76
168	Sal Mineralizado com no mínimo de Cálcio (mín) 79,00 g/kg, Cálcio (máx) 97,00 g/kg, Fósforo (mín) 65,00 g/kg, Enxofre (mín) 4.690,00 mg/kg, Sódio (mín) 145,00 g/kg, Cobalto (mín) 44,50 mg/kg, Cobre (mín) 1.200,00 mg/kg, Ferro (mín) 1.500,00 mg/kg, Iodo (mín) 60,00 mg/kg, Manganês (mín) 1.050,00 mg/kg, Selênio (mín) 10,00 mg/kg, Zinco (mín) 2.880,00 mg/kg, Flúor (máx) 650,00 mg/kg. Similar a FOSBOVI 15.	Kilograma	315	103,98
169	Seringa pistola automática de 50mL. Cabo fechado. Fabricado em alumínio e latão cromado. Tubo de vidro esterilizável. Dosador de alta precisão com regulagem de 1 a 5mL, com intervalos de imL. Encaixe Luer-lock. Desenho ergométrico. Empunhadura anatômica. Deve acompanhar tubo de vidro, jogo de borrachas vulcanizadas e bico para vermifugação liso em latão cromado. Similar Hopner	Unidade	5	274,26
170	Vermifugo oral a base de monepantel 2,5g / 100 ml.	Frasco	5	850,00
171	Endectocida injetável, a base de moxidectina. Frasco 500 ml	Frasco	22	158,98
172	Clorexidine 20% em 100 ml (1g) e cetrimida (0,5).	Frasco	27	21,15
173	Ectoparasiticida pour-on a base de fluazuron 2,5 g, para bovinos com aplicador. Frasco de 5 litros	Frasco	32	339,00
174	Desinfetante a base de iodo contendo para cada 100 mL: Concentrado de iodophor (11,25 g), Ácido fosfórico (15 g), sendo 2,25% de Iodo livre. (Frasco de 1,0L). Similar a Biofor (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Frasco	182	52,67
175	Sal moído iodado comum para Bovinos: Cloreto de sódio, iodato de potássio e	Saco	572	25,67



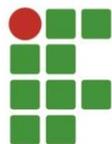
	antiumectante ferrocianeto de sódio. Saco de 25 Kg.			
176	Seringa descartável de 5 mL com agulha.	Unidade	590	1,10
177	Detergente neutro concentrado (bambona 5 litro). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Bambona	187	47,00
178	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 5mL.	Unidade	530	1,10
179	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 10mL.	Unidade	630	1,17
180	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 20mL.	Unidade	625	1,80
181	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 60mL.	Unidade	125	5,50
182	Seringa descartável de 20 mL sem agulha, com rosca.	Unidade	200	1,04
183	Seringa descartável de 10 mL sem agulha, com rosca.	Unidade	200	0,68
184	Seringa descartável de 5 mL sem agulha, com rosca.	Unidade	200	0,67
185	Seringa descartável de 10 mL com agulha.	Unidade	630	1,83

Abaixo seguem os quantitativos e locais de entrega dos respectivos participantes deste processo licitatório:

ITEM	QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA
1	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (10), São Vicente do Sul/RS (130)
2	Alegrete/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)
3	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (25)
4	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (50)
5	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (120)
6	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (20)
7	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (25)
8	Alegrete/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (8), São Vicente do Sul/RS (60)
9	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (30)
10	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)
11	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (25)
12	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (48)
13	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (60)
14	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (12), São Vicente do Sul/RS (30)
15	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (55)



16	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (40)
17	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (30)
18	Alegrete/RS (40), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (15), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)
19	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (35), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (120)
20	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (30)
21	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (8)
22	Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)
23	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)
24	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
25	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (100)
26	Alegrete/RS (50), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (15)
27	Alegrete/RS (50), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
28	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (15)
29	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (15)
30	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
31	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (20)
32	Alegrete/RS (20), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (8)
33	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (8), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (15)
34	Alegrete/RS (50), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
35	Alegrete/RS (5), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
36	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
37	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (60)
38	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (300), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (60)
39	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
40	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (5), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (8)
41	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (40)
42	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), São Vicente do Sul/RS (24)
43	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)
44	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (50)
45	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (10), Santo Augusto/RS (8), São Vicente do Sul/RS (30)
46	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (30)
47	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (30)
48	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (10), São Vicente do Sul/RS (40)
49	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (2), São Vicente do Sul/RS



	(30)
50	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (60)
51	Alegrete/RS (100), São Vicente do Sul/RS (40)
52	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (50)
53	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (8)
54	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (40)
55	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (50)
56	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (10)
57	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30)
58	Alegrete/RS (50), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (25)
59	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (8)
60	Alegrete/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (25)
61	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), São Vicente do Sul/RS (8)
62	Alegrete/RS (10), São Vicente do Sul/RS (6)
63	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20)
64	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (4), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (30)
65	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (12), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (25)
66	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (25)
67	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (48), Santo Augusto/RS (16), São Vicente do Sul/RS (240)
68	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (40), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (240)
69	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (24), São Vicente do Sul/RS (240)
70	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (64), Júlio de Castilhos/RS (48), São Vicente do Sul/RS (240)
71	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (60), Júlio de Castilhos/RS (24), Santo Augusto/RS (16), São Vicente do Sul/RS (240)
72	Alegrete/RS (1000), Santo Augusto/RS (16), São Vicente do Sul/RS (240)
73	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (20), Santo Augusto/RS (16), São Vicente do Sul/RS (240)
74	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (50)
75	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
76	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (40)
77	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (50)
78	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (90)
79	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (4), Jaguari/RS (2), São Vicente do Sul/RS (25)
80	Alegrete/RS (1500), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (300), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (200)
81	Alegrete/RS (1500), Frederico Westphalen/RS (60), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (50), São Vicente do Sul/RS (700)
82	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (50)
83	Alegrete/RS (1500), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (100), São Vicente do Sul/RS (700)

84	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (70)
85	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (700)
86	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30)
87	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (15)
88	Alegrete/RS (500), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (80), Santo Augusto/RS (60), São Vicente do Sul/RS (200)
89	Alegrete/RS (500), Frederico Westphalen/RS (20), Santo Augusto/RS (60), São Vicente do Sul/RS (150)
90	Alegrete/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (25)
91	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (12), São Vicente do Sul/RS (20)
92	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (93), São Vicente do Sul/RS (10)
93	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (80)
94	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (20)
95	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
96	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (36), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (150)
97	Alegrete/RS (1000), Frederico Westphalen/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (10), São Vicente do Sul/RS (100)
98	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
99	Alegrete/RS (30), São Vicente do Sul/RS (50)
100	Alegrete/RS (30), São Vicente do Sul/RS (50)
101	Alegrete/RS (30), São Vicente do Sul/RS (50)
102	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (100)
103	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (500)
104	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
105	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (50)
106	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (25)
107	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
108	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
109	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
110	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
111	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)
112	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)
113	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (15)
114	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (200), São Vicente do Sul/RS (50)
115	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100)
116	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (300), Júlio de Castilhos/RS (300), São Vicente do Sul/RS (100)
117	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
118	Alegrete/RS (10), Santo Augusto/RS (12), São Vicente do Sul/RS (20)
119	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (4), São Vicente do Sul/RS



	(20)
120	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (50), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20)
121	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (30)
122	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20)
123	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (8), São Vicente do Sul/RS (10)
124	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (10), São Vicente do Sul/RS (200)
125	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
126	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5), São Vicente do Sul/RS (40)
127	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (5), São Vicente do Sul/RS (40)
128	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10)
129	Alegrete/RS (150), Frederico Westphalen/RS (100), São Vicente do Sul/RS (300)
130	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)
131	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)
132	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (60)
133	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (12)
134	Alegrete/RS (300), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (40), Santo Augusto/RS (12), São Vicente do Sul/RS (200)
135	Alegrete/RS (100), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (30)
136	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (24)
137	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2)
138	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5)
139	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (3)
140	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (4)
141	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10)
142	Alegrete/RS (50)
143	Alegrete/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (5)
144	Alegrete/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (2)
145	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (5)
146	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (1)
147	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2)
148	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20)
149	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (10), Santo Augusto/RS (2)
150	Alegrete/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (20)
151	Alegrete/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (2)
152	Santo Augusto/RS (2)
153	Alegrete/RS (100), Santo Augusto/RS (3)
154	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (3)
155	Alegrete/RS (50)
156	Alegrete/RS (50)
157	Alegrete/RS (50)

158	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
159	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (1)
160	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
161	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
162	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5)
163	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (5)
164	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (2)
165	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (30), Santo Augusto/RS (10)
166	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (10)
167	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (10)
168	Alegrete/RS (300), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10)
169	Alegrete/RS (5)
170	Alegrete/RS (5)
171	Alegrete/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
172	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (5), Santo Augusto/RS (2)
173	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1)
174	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (7), Júlio de Castilhos/RS (30), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (90)
175	Alegrete/RS (500), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (12), São Vicente do Sul/RS (20)
176	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (100), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (200), São Vicente do Sul/RS (80)
177	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (25), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (100)
178	Alegrete/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (200), Santo Augusto/RS (50), São Vicente do Sul/RS (80)
179	Alegrete/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (300), Santo Augusto/RS (50), São Vicente do Sul/RS (80)
180	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (200), Santo Augusto/RS (100), São Vicente do Sul/RS (120)
181	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (30), São Vicente do Sul/RS (40)
182	Alegrete/RS (200)
183	Alegrete/RS (200)
184	Alegrete/RS (200)
185	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (100), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (300), São Vicente do Sul/RS (20)

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do pregão para aquisição de FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS em razão da necessidade de garantia da saúde e controle de zoonoses nos rebanhos utilizados pelo campus em suas atividades prático/pedagógicas nas atividades do Campus. Também a necessidade explica-se pela aplicação de atividades práticas e demonstrativas em consonância com as atividades pedagógicas dos cursos oferecidos pela instituição, notadamente os do eixo de recursos naturais desenvolvidos na instituição, além de atender as exigências da legislação sanitária do Município e do Estado do RS.

2.2. Considerando a dinâmica do orçamento, dentro do cenário de disponibilidade e contingenciamentos, deliberou-se pela realização no Sistema de Registro de Preços, otimizando-se o rito processual, buscando-se economia de esforços e de recursos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os materiais acima descrito classificam-se como Bens Comuns, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.520/2002.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa.

7.2. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações, respeitadas as quantidades definidas no item 1 do termo de referência, Anexo I do presente edital, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE	RS 377 - Km 27 – Estrada para Manoel Viana – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3421-9600 E-mail: gabinete.al@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Linha 7 de Setembro, s/n - BR 386 - KM 40 - Caixa Postal 169 Frederico Westphalen – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3744-8900 / (55) 3744-8902 E-mail: gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI	BR 287 - KM 360 - Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3255-0200 E-mail: gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	RS 527 - Estrada de Acesso Secundário para Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto – Caixa Postal 38 CEP 98130-000 - Júlio de Castilhos - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3271-9500 E-mail: gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO	Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Caixa Postal 33 -



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Bairro Floresta CEP 98590-000 - Santo Augusto - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555 E-mail: gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL	SETOR DE ALMOXARIFADO - RUA 20 DE SETEMBRO 2616 CEP 97420-000 - SÃO VICENTE DO SUL – RIO GRANDE DO SUL/RS TELEFONE (55) 3257.4124 E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

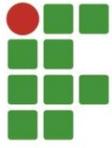
9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Vicente do Sul, 02 de Outubro de 2017.

Responsável pelo Termo de Referência

Ordenador de Despesas



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº.....

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua Vinte de Setembro nº2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º23238.000478/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FARMACOLÓGICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, especificado(s) no(s) ITEM 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº06/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



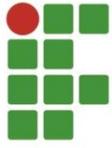
- 7.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 8.1.1.O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.1.1.não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 9.1.2.apresentar documentação falsa;
 - 9.1.3.deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.1.4.ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.5.não mantiver a proposta;
 - 9.1.6.cometer fraude fiscal;
 - 9.1.7.comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 9.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
(Processo Administrativo n.º 23238.000522/2017-80)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

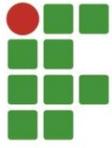
- 1.() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2.() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



ANEXO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
(Processo Administrativo n.º 23238.000522/2017-80)**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)**

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
(Processo Administrativo n.º 23238.000522/2017-80)

Anexo VI - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA à _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável